



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

DECRETO Nº 4.964/GP/2022

De 17 de Março de 2022.

**CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR JESER
RODRIGUES DE SOUZA**

Daniel Marcelino da Silva, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal nº 82/96, ao Servidor **JESER RODRIGUES DE SOUZA**, AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR - AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula 782, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se no dia 16 de Fevereiro de 2022 e terá seu término em 16 de Maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **DANIEL MARCELINO DA SILVA, PREFEITO**, em 17/03/2022 às 11:53, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **74445** e o código verificador **E9457ECA**.

Docto ID: 74445 v1